



FACULDADE IESM
Portaria MEC 2535 de 19 de Agosto de 2004
CNPJ 05.379.062/0001-70
Av Boa Vista, 700 Pq São Francisco CEP: 65631-430 Timon /MA
Fone: 99 3212 - 3869
www.faculdadeiesm.com.br email: iesm-faculdade@uol.com.br



Portaria nº. 026/2016

A Diretora Geral do Instituto de Ensino Superior Múltiplo – IESM, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa – CONSEP.

Resolve:

Jubilamento por insuficiência de rendimento e abandono

Regida pela Resolução IESM nº. 001/2008

Art.1o – Estará sujeito ao cancelamento de matrícula o aluno de curso de pós graduação que estiver nas seguintes situações:

a) obtiver coeficiente de rendimento, no período, inferior a 7,0 (sete), por 03 (três) períodos consecutivos, não sendo a contagem interrompida por períodos de trancamento ou de cancelamento de matrícula;

b) ultrapassar o prazo máximo de integralização curricular;


c) cursar, sem aproveitamento, a mesma disciplina por 03 (três) vezes.

d) não cumprimento da Carga Horária de estágio, apresentação do TCC sendo;

-03 (três) semestres consecutivos para os cursos de Graduação;

-36(trinta e seis) meses para os cursos de Pós-graduação.

Timon , 01 de Setembro de 2016.


Rosilene Borges Gaspar de Melo
Diretora Geral